



INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro e.
 CDESCTHAT
 02108107
 Assessoria de Planejamento

Sugere a Senhora Diretora do Serviço de Limpeza Pública – SLU, a regular coleta de lixo às margens da via que dá de acesso as chácaras que compõem o Setor de Mansões IAPI, na cidade do Guar´ – Região Administrativa, RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Diretora do Serviço de Limpeza Pública – SLU, a regular coleta de lixo às margens da via que dá de acesso às chácaras que compõem o Setor de Mansões IAPI, na cidade do Guar´ – Região Administrativa, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A coleta regular de lixo como política pública é incontestavelmente uma das ações mais importantes desempenhadas pelo Estado, principalmente no que tange ao controle de doenças e possíveis epidemias.

Diante disso, sugerimos que seja realizada a regular coleta de lixo no Setor de Mansões IAPI, porque, além de beneficiar aquela comunidade, contribuirá ainda, com as melhorias que se tem tentado fazer em prol do meio-ambiente e o combate a doenças como a dengue.

Além disso, todos os moradores pagam religiosamente a Taxa de Limpeza Pública. O conceito de taxa, diferentemente de imposto, expresso no art. 77 do Código Tributário Nacional, vincula o pagamento desse tributo à prestação de um serviço pelo Estado, no caso, a coleta de lixo, **in verbis**:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. (grifamos)

Portanto, é um direito dos moradores desse setor exigir a coleta regular de lixo e, por imposição legal, uma obrigação do GDF em prestar esse serviço que, não é de graça e, sim compulsoriamente pago por cada cidadão no carnê IPTU/TLP.

Diante do quadro, solicito providências urgentes do Serviço de Limpeza Pública - SLU viabilizar tal pleito, proclamando aos nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

de 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 1838/07
 Fis. Nº 01

BRUNELLI
 Deputado Distrital - DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 01/08/07
 131757
 Matrícula